CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA
9ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1.997
PRESIDENTE: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
SECRETARIA: NEUZA ALBERTI SERAPIAO

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte e duas horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente, e secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1º Secretária, realizou-se a 9ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e sete. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, José Garcia Jurado Netto-Prof. Pato, Luiz Kunita, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Sérgio Roberto Scaquette, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Washington Pereira de Araújo, totalizando 17 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 44/97, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a alteração do artigo 21 da Lei nº 3.008/95. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que a emenda apresentada a este Projeto fora retirada pelo seu autor, o vereador Adamir Maurício de Barros. Colocado o Projeto em discussão, ocupou a tribuna o vereador ADAMIR MAURICIO DE BARROS: o vereador referiu-se à emenda que fora retirada, acrescentando que reconhecia a competência do Executivo sobre este assunto. Solicitou o adiamento deste Projeto para a próxima Sessão Ordinária. Colocado em votação o pedido de adiamento da 2ª discussão e votação deste Projeto para a próxima sessão ordinária, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 45/97, do Sr. Prefeito Municipal, suprimindo dispositivos da lei nº 2.681/91, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores municipais, pensão aos seus dependentes e instituiu o Fundo de Aposentadoria e Pensões. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor o quórum exigido para aprovação desta matéria era o da maioria absoluta O vereador WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO requereu verbalmente a intercessão do Sr. Presidente da Casa em favor da extensão do convite a todos os vereadores da Casa, ou seus líderes, para se debater com o Executivo questão relativa aos interesses dos servidores públicos municipais aposentados. O Sr. Presidente manifestou o seu "de acordo" com o que fora requerido. Ainda convidou para o Dia do Desafio todos os Edis que quisessem representar a Câmara Municipal, no Clube da 3ª Idade. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 26 de maio de mil novecentos e noventa e sete.----

CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
Presidente

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
Secretária